



PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE SÃO BENTO

AUTO DE PENHORA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro do ano de 2022, às 09:40 eu, **Oficiala de Justiça**, abaixo assinado, em cumprimento ao Mandado de Avaliação de bens penhorados, dos Autos da Ação de execução de nº.0000216-73.2005.8.15.1171, dirigi-me ao Sítio Santa Maria, Zona Rural de Paulista, e Com observâncias das cautelas e prescrições legais, procedi à AVALIAÇÃO do bem a seguir descrito conforme mandado:

- Descrição do Bem: Uma propriedade rural, localizado no SÍTIO SANTA MARIA-PAULISTA-PB, com área de 9,6657ha (nove hectares, sessenta e seis ares e cinquenta e sete centiares), confrontando-se, de acordo com o processo (Hs. 05), ao norte com ARTEMÍSIA ONIAS DE FRANÇA; ao sul com JOÃO ONIAS DE FRANÇA; ao poente com EDINALDO NUNES DE SOUSA E JOÃO ONIAS SOUSA; ao nascente com ARTEMÍSIA ONIAS DE FRANÇA, cadastrada no INCRA sob n. 207.195.003.514-7, matrícula n. 2404, livro 2-M às FLS. 109, em 10/03/1980, adquirido conforme Escritura Pública de Compra e Venda, registrada no livro 2-M, sob n. R -7- 2404, às fls.109V em 19/03/1980, por compra feita a JOÃO LEANDRO E OUTROS.
- No local foi constatado existir cerca de arame precária, uma casa em situação bastante deteriorada, como se pode ver nas fotos, que segue.
- Desta forma, Avalio em 30.000,00(trinta mil reais). O que para se fazer constar, e conforme formalidades da Lei assino o presente Auto.


OFICIALA DE JUSTIÇA
Maria Aparecida de Araújo

Digitalizado com CamScanner





Digitizado com CamScanner





Digitizado com CamScanner





Digitizado com CamScanner





Digitizado com CamScanner

